



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.253/2003

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE
ESPECIFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação em maio de 2.002, noticiando que a servidora **Marlene Eunice Ambrósio** não comparece ao serviço desde 21 de março de 2.002, quando deveria ter retornado da Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 058/2000,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza abandono de emprego, infração prevista no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação da pena prevista no art. 127, II, da mesma Lei Complementar.

DECRETA

Art. 1.º - Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de **MARLENE EUNICE AMBRÓSIO**, professora, símbolo MAG-1, Nível II, por infringência ao art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

- **VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARÃO** - Professora, símbolo MAG, 1, Nível II;
- **MARLENE DA SILVA COSTA ALVES** - Professora, símbolo MAG-1, Nível II;
- **JOÃO LAERTES DA COSTA** - Professor, símbolo MAG-1, Nível III.

Art. 2.º - A autuação do processo, será instruída, além deste Decreto, com a Comunicação Interna apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

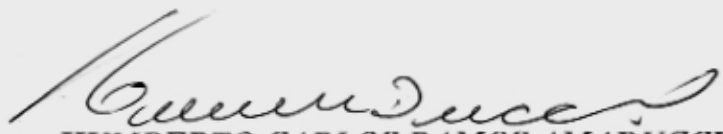
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Educação maio de 2.002, com os documentos que a acompanham e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 27 DE JANEIRO DE 2.003.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 27/01/03

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2473 EM 18, 02, 2003